



**TERMO DE REFERÊNCIA - TR 269/2024**

**1. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ UTENSÍLIOS/ MOBILIÁRIOS DIVERSOS/ PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de itens diversos através de recurso municipal destinada Emenda Impositiva nº 171/2023 de autoria do Sr. Fábio Santana.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO
01	14	UNI	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA NA COR PRETA: GIRATÓRIA – ENCOSTO RECLINÁVEL – MECANISMO RELAX – TELA MESH- ERGONÔMICO (NR17) – REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO – PESO MAXIMO RECOMENDADO 110 KG – RODÍZIOS- APOIO PARA CABEÇA – COR PRETA- REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLOGICO - ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45 MM DE ESPESSURA MINIMA, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO COURISSIMO NA COR PRETA.
02	01	UNI	MOBILIÁRIO PARA A COZINHA DA UNIDADE: balcão para pia de 1,20cm sem tampo com três (3) portas e duas (2) gavetas, para a cozinha da unidade.
03	01	UNI	MOBILIÁRIO PARA A COZINHA DA UNIDADE: Balcão de Cozinha 2 Gavetas 2 portas produzido em MDP com tampo, corredeiras telescópicas e dobradiças metálicas. Com puxadores cromados em ABS, pés em plástico, As medidas totais são: 1,10 cm de largura e 84 cm de altura e profundidade é de 52 cm.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS**

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6. DOS ITENS**

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçica da Serra – SP  
PABX: (11) 4668-6000  
E-mail: suprimentos.saude@itapeçica.sp.gov.br



ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO
01	14	UNI	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA NA COR PRETA: GIRATÓRIA – ENCOSTO RECLINÁVEL – MECANISMO RELAX – TELA MESH- ERGONÔMICO (NR17) – REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO – PESO MAXIMO RECOMENDADO 110 KG – RODIZIOS- APOIO PARA CABEÇA – COR PRETA- REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLOGICO - ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45 MM DE ESPESSURA MINIMA, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO COURISSIMO NA COR PRETA.
02	01	UNI	MOBILIÁRIO PARA A COZINHA DA UNIDADE: balcão para pia de 1,20cm sem tampo com três (3) portas e duas (2) gavetas, para a cozinha da unidade.
03	01	UNI	MOBILIÁRIO PARA A COZINHA DA UNIDADE: Balcão de Cozinha 2 Gavetas 2 portas produzido em MDP com tampo, corrediças telescópicas e dobradiças metálicas. Com puxadores cromados em ABS, pés em plástico, As medidas totais são: 1,10 cm de largura e 84 cm de altura e profundidade é de 52 cm.

#### 7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado (sites e-commerce, Ata de Registro de Preços vigente, Banco de Preços, Orçamento de fornecedores, etc.)

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.3. O custo estimado da contratação:

Item 1: R\$ 556,50.

Item 2: R\$ 371,66.

Item 3: R\$ 615,33.

#### 8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A aquisição será realizada através de emenda impositiva.

#### 9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapepecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapepecerica da Serra/Sp;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: [suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br](mailto:suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br) e [almoarifado.saude@itapepecerica.sp.gov.br](mailto:almoarifado.saude@itapepecerica.sp.gov.br)

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapepecerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: [suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br](mailto:suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br)



como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

#### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.



**13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

**GESTOR DO CONTRATO: Alessandra Camargo Cruz**

**E-mail: alessandracruz.saude@itapecerica.sp.gov.br**

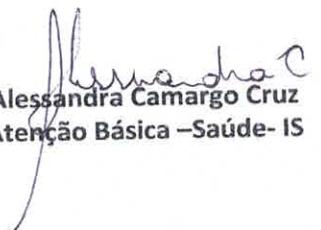
**Telefone:11 4668-6000**

**FISCAL DO CONTRATO: Almojarifado da Saúde**

**E-mail: almojarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br**

**Telefone:11 4666-3706**

**Itapeçerica da Serra, 22 de Maio de 2024.**

  
**Alessandra Camargo Cruz**  
**Atenção Básica –Saúde- IS**